

C.M.I CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS

CNPJ 26.708.668/0001-81
Rua José Joaquim Santana 36 - Bairro: Universitário
Telefone: (48) 3263-0150
Tijucas – SC



RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre aprovação das Prestações de contas do projeto BENÇA VÓ, BENÇA VÔ edital de captação de recursos 001/2021 do Fundo do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TIJUCAS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.616, de 11 de novembro de 2015, e CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal do Idoso de Tijucas é o órgão responsável pela fiscalização e deliberação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Tijucas.

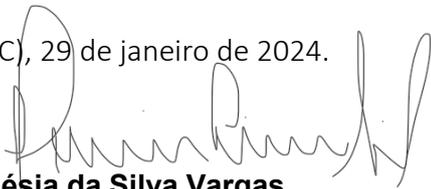
R E S O L V E:

APROVAR as Prestações de contas do projeto BENÇA VÓ, BENÇA VÔ.

Art. 1º O beneficiário (OSC Associação A.N CNPJ: 04.848.978-0001-69) apresentou as prestações de contas financeiro/contábil e das ações desenvolvidas por eles conforme seus projetos aprovados no edital de captação de recursos publicado pelo CMI – edital 001/2021. Apresentando relatórios de sua execução munidos de notas fiscais, planilhas, comprovantes e demais materiais necessários para análise ref. período que executaram suas ações para apreciação da comissão especial do CMI. Assim não havendo nenhuma irregularidade e atendendo todas as exigências contratuais e fiscais, declaramos aprovadas as prestações de contas do Projeto Bença Vó, Bença Vô.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 29 de janeiro de 2024.



Maria Edésia da Silva Vargas

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Tijucas - SC

CPF: 456.282.899-49

Resolução 001/2021 – Publicada no DOM/SC – Edição 3470 – Pág: 2193 de 14/04/2021.